

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 - 85.740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

LEI Nº 24/92

DATA: 21 de agosto de 1.992

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar

Termo de Ajuste entre a CODAPAR/EMATER/O
VINOPAR/SEAB e o MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE,

e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Termo de Ajuste entre CODAPAR/EMATER/OVINOPAR/SEAB e o MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, que objetiva a viabilização das metas do SUBPROGRAMA DE APOIO A OVINOCULTURA - melhoria Genética no âmbito do programa de Produção Animal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois.

O

Domingos João Ribeiro Prefeito Municipal

PUBLICADO

DICAO: 181 PAG

ATA: 11.09.92